



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

**1 – PREÂMBULO:**

O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**I - Base legal:**

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, II

**2 – SERVIÇO/OBJETO – RESUMO:**

2.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a apresentação/show musical com o artista denominado “BANDA CÉU E CANTOS”, na data de 31.12.2024, na Concha Acústica da Praça Central do Município, em alusão ao evento denominado “Réveillon”, com início previsto para às 20h00 e duração mínima de 120min.

2.2. O objeto está embasado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                   | Quant.  | Valor Total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 01   | Contratação de empresa para realização de atividades culturais, incluindo Show musical com a banda “Céu e Cantos”, na data prevista de 31.12.24, com início previsto para às 20h00 e duração mínima de 120 min. | Serviço | R\$ 25.500,00 |

**3 – CONTRATADA:**

**3.1. CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA**, localizado na Rua Pedro Dallacorte, nº 224 - Térreo, Bairro Santo André, Município de Getúlio Vargas/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.068.058/0001-93.

**4 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Art. 74. Art. II – Lei nº 14.133/2021:

*“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

4.1. O Município de Itá, nos meses de novembro e dezembro de 2024, promoverá uma série de eventos comemorativos em celebração ao Natal, ao aniversário de sua emancipação político-administrativa e ao encerramento do ano. Essas festividades visam proporcionar entretenimento e lazer à comunidade local, além de fortalecer as políticas públicas voltadas para a cultura, o turismo e a promoção do bem-estar social. A programação busca, ainda, incentivar a participação cidadã, valorizar as tradições regionais e atrair visitantes, fomentando a economia local e consolidando Itá como um destino culturalmente vibrante e acolhedor.

4.2. O acesso à cultura e o direito ao lazer são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 215, estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Essa garantia constitucional reflete a importância da cultura como um meio de promoção do bem-estar social e de fortalecimento da cidadania.

4.3. Com base nesse princípio, a União, os Estados e os Municípios têm a prerrogativa de promover e apoiar eventos culturais, incluindo a contratação de artistas para apresentações públicas. No caso específico de Itá, a contratação de artistas para shows e apresentações durante as festividades de Natal, aniversário do município e fim de ano justifica-se como uma medida para assegurar à população local, regional e aos turistas a oportunidade de participar de eventos culturais organizados, animados e de qualidade, que proporcionem momentos de lazer e celebração para todos.

4.4. Além disso, a celebração da virada de ano é um momento simbólico importante, que permite à comunidade celebrar a chegada de um novo ano. Esse tipo de evento contribui para reflexões sobre renovação e esperança, celebrações e união social, mantendo viva ainda a cultura e tradição do município em celebrar esse tipo de evento, além de disponibilizar uma opção a mais de lazer, descanso e entretenimento para a população local e visitantes.

4.5. Os eventos realizados durante este período são tradicionais no Município de Itá e possuem grande reconhecimento regional. Ao longo dos anos, essas festividades têm se consolidado como um marco no calendário cultural e social da cidade, atraindo a participação ativa da comunidade local e de visitantes de outras regiões. A tradição dessas celebrações fortalece a identidade do município, perpetuando suas raízes culturais e promovendo um sentimento de pertencimento entre os moradores. Além disso, a notoriedade regional desses eventos contribui para o fortalecimento do turismo, atraindo não apenas moradores, mas também turistas que buscam vivenciar as manifestações culturais e o espírito festivo que caracterizam as festas natalinas, o aniversário de emancipação e as celebrações de fim de ano.

4.6. A razão da escolha do grupo musical "Céu e Cantos" está baseada em diversos fatores, como:

**1. A consagração do artista pela opinião pública ou pela crítica especializada:** O grupo musical " Céu e Cantos " são amplamente consagrados, tanto pela opinião pública quanto pela crítica especializada, com uma trajetória de mais de 38 anos no cenário musical brasileiro. A opinião pública, em especial o público local e regional, reconhece e valoriza o trabalho de "Céu e Cantos" não apenas pelos sucessos que marcaram gerações, mas também pela qualidade artística constante e pela capacidade de se adaptar às mudanças do mercado musical, sem perder sua identidade. O reconhecimento da mídia, incluindo aparições em grandes canais de televisão como TV Globo, TV Record e TV Bandeirantes, além de participações em programas de relevância nacional, é um reflexo direto desse reconhecimento popular. O grupo também é constantemente lembrado por suas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

contribuições à cultura musical regional, especialmente pelo sucesso de seus LPs e 13 CDs, além de sua constante presença nas listas de artistas mais queridos e solicitados para eventos, devido à sólida reputação e prestígio construídos ao longo dos anos. “Céu e Cantos” se consolidaram como um dos principais nomes da música regional, especialmente no gênero musical “bandinha”, e são conhecidos carinhosamente como “Banda do povão”. A consagração se reflete no fato de que o nome de “Céu e Cantos” é associado a qualidade, autenticidade e longevidade no cenário musical, o que solidifica sua posição como uma das principais referências da música brasileira.

**2. Frequência de apresentações do artista:** O artista “Céu e Cantos” têm uma trajetória consolidada de mais de 38 anos de carreira, durante os quais realizaram mais de 7.000 apresentações no Brasil e no exterior. Com uma agenda frequentemente marcada com mais de um ano de antecedência, o grupo mantém uma intensa rotina de shows, o que demonstra sua constante atividade e a demanda pelo seu trabalho, realizou shows beneficentes. Sua experiência e o sucesso de sua carreira evidenciam a capacidade de atender a eventos de grande porte e com público diversificado, o que garante a confiabilidade de sua presença nas festividades promovidas pelo município.

**3. Alcance social do artista:** O artista “Céu e Cantos” são um nome de reconhecimento nacional, com destaque em grandes emissoras de TV, como TV Globo, TV Record, TV Bandeirantes, e até em canais internacionais. O grupo já se apresentou para mais de 20.000 pessoas em seus espetáculos, sempre mantendo um vínculo forte com sua base de fãs, que se renova a cada ano. Sua música ultrapassa as fronteiras locais, atingindo um público diverso e intergeracional, o que assegura o grande alcance social e a popularidade do grupo em diferentes regiões.

**4. Compatibilidade do repertório do artista com o público:** O repertório de “Céu e Cantos” é extremamente compatível com o público local e regional, dado que suas músicas atravessaram gerações e são queridas tanto por jovens quanto por adultos. Com sucessos como “Garota anônima”, “Amor impossível”, “Joga mais um beijo pra mim”, “Não me fale em despedida”, “Mata a pau”, “No clarão da lua”, “A rosa e o beija flor”. o grupo mantém um repertório popular e eclético, capaz de agradar a diferentes faixas etárias e gostos musicais. Além disso, a inclusão de música instrumental em suas apresentações resgata as raízes culturais da região e atende ao desejo de uma programação diversificada e de alta qualidade para os espectadores.

**5. Performance característica do artista:** A performance de “Céu e Cantos” é um dos principais pilares de seu sucesso. Reconhecidos por sua energia contagiante e interação genuína com o público, o grupo tem se destacado por sua habilidade em criar um ambiente festivo e dinâmico durante suas apresentações. Com uma formação instrumental diversificada, que inclui trompete, saxofone e percussão, além da forte presença de seus vocalistas, “Céu e Cantos” oferecem um show visual e sonoro, repleto de energia e emoção, características que fazem seus espetáculos inesquecíveis para o público.

**6. Exclusividade do artista no evento:** Devido à consagração do grupo e sua forte identificação com o público local e regional, a contratação de “Céu e Cantos” para o evento confere uma exclusividade única, já que sua combinação de história, sucesso e qualidade artística não pode ser facilmente replicada por outras bandas ou artistas. O grupo, com sua grande popularidade e presença de palco consolidada, proporciona uma experiência única e autêntica, sendo a escolha ideal para garantir o sucesso do evento e a satisfação do público presente.

Esses pontos demonstram a relevância e a adequação do grupo “Céu e Cantos” para o evento, garantindo que a contratação seja plenamente justificada com base na sua carreira,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

repercussão e compatibilidade com os objetivos da festividade.

**5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. O município pagará para a contratada o valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, para a realização de “show” com duração mínima de 120 min.

**6 – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Foi realizada pesquisa de preços com o artista em questão, através da análise de notas fiscais/contratos firmados pelo artista com outros órgãos público/privados, comprovando que o contratado pratica preço compatível em eventos de mesma natureza, como exemplificado no item “X” do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

**7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. O município deverá efetuar o pagamento no valor total de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, através de depósito bancário, em parcela única, realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço.

7.2. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2024:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 08.01 – Departamento de Turismo

Ação: 2.044 – Funcional: 0023.0695.0010 – Brilha Ita

Elemento: 3.3.90 – Aplicações Diretas

**8 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

8.1. Conforme item VI do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

**9 – DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização dos serviços prestados pelo Contratado será realizada por servidor designado, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

9.2. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, conforme disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, devendo cumprir com todas as obrigações mínimas definidas no presente edital e nos seus anexos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

**10) DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:**

**- DA CONTRATANTE:**

1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

- 2) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

**- DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1) Apresentar-se no local, data e hora estipulados para o show com todos os apetrechos e equipamentos necessários, inclusive banda de apoio, instrumentos e demais;
- 2) Efetuar a entrega do objeto e/ou serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 3) Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da apresentação;
- 4) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6) Reconhece expressamente que a contratada, desde a assinatura do contrato, autoriza a contratante, poderá, a seu exclusivo critério e de forma não-onerosa, utilizar todas as imagens livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, podendo adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais e para fins de divulgação ou prestação de contas;
- 7) Caso haja comercialização de Cds, camisetas, lembranças e etc, deverão seguir a Legislação Municipal, requerendo a solicitação de alvará de comércio eventual.
- 8) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo, sob pena de cometer infração administrativa, que será analisada e julgada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Página do Município de Itá/SC ([ita.atende.net](http://ita.atende.net));
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

11.2. Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

11.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itá – SC, 09 de dezembro de 2024.

**CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI  
PREFEITO DE ITÁ/SC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**Disponível em:** ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Prestação de Serviços - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Inexigibilidade nº 038/2024 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (PDF).